



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
1.º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 21/2017 – SDRU/MDR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	---

5. ENDEREÇO
Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN, Quadra 601, Conjunto I

6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70830-901	10. DDD (61)	11. TELEFONE 2028-4660
---------------------------------	--------------------------	-------------	---------------------	-----------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 239.274.374-68	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Luís Napoleão Casado Arnaud Neto
---------------------------	---

14. DDD (61)	15. TELEFONE 2028-4660	16. E-MAIL gabinete@codevasf.gov.br	17. CARGO Diretor da Área de Gestão dos Empreendimentos de Irrigação Respondendo pela Presidência
-----------------	---------------------------	--	---

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano - Ministério do Desenvolvimento Regional
-------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	---

22. ENDEREÇO
SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD (61)	28. TELEFONE 2034-5619
----------------------------------	---------------------------	--------------	----------------------	-----------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 021.186.624-59	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Adriana Melo Alves
---------------------------	---

31. DDD (61)	32. TELEFONE 2034-5619	33. E-MAIL adriana.alves@mdr.gov.br	34. CARGO Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano
-----------------	---------------------------	--	---

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)
1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n.º 21/2017: Incentivar o fortalecimento de atividades produtivas locais por meio da drenagem e pavimentações das ruas, onde ocorrem as feiras no Conjunto Hélio Jatobá, do mesmo modo as vias principais que dão acesso as feiras e, com isso, melhorando o acesso de caminhões e também, proporcionado uma área pavimentada e drenada, para montagem das barracas, valorizando assim o comércio popular e melhorando a interação campo/cidade, no município de São Miguel dos Campos, no estado de Alagoas, na área de atuação da 5ªSR.

36. OBJETIVO
Prorrogar por 30 (trinta) meses o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada n.º 21/2017, a partir de 20 de dezembro de 2019, e readequação do cronograma de desembolso.

37. PÚBLICO ALVO
População de bairros periféricos do município de São Miguel dos Campos/AL, sendo beneficiadas cerca de 15.000 pessoas na sede municipal e 20.000 pessoas na zona rural.

38. JUSTIFICATIVA

Os recursos oriundos do Termo de Execução Descentralizada estão sendo executados pela Codevasf em Alagoas (5ª Superintendência Regional), por meio do Termo de Compromisso n.º 5.108.00/2017, objeto Execução da 1ª etapa das obras de esgotamento sanitário, terraplanagem, pavimentação e drenagem de ruas no conjunto Hélio Jatobá no município de São Miguel dos Campos, área de atuação da 5ª Superintendência Regional, beneficiando o município São Miguel dos Campos/AL, no valor de R\$ 18.000.000,00.

JUSTIFICATIVA PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Trata-se de objeto complexo e de valor significativo (18 milhões de reais), houve demora inicial por parte da Compromissária da apresentação do projeto, em função da complexidade do serviço. As fases sucessivas decorrentes da aprovação do Termo de Execução Descentralizada n.º 21/2017, a elaboração da documentação técnica teve tramitação lenta e consumiram o tempo previsto. Houve cobrança, por meio de reuniões da fiscalização com a Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos/Projetista, a fim de sanar o problema observado, contudo foi inevitável o atraso do cronograma inicialmente previsto. É conveniente observar que além da complexidade do objeto, de todas suas fases, do projeto ao licenciamento, certamente, aos procedimentos licitatórios para a contratação da obra, da sua execução e prestação de contas excederam (e excederão) o tempo estimado inicialmente, fato que deverá ser levado em conta para justificar este aditivo de prazo de vigência do TED n.º 21/2017.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MDR;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento Parcial do Objeto no prazo 06 (seis) meses (conforme acompanhamento do objeto);

- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
 c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle

40. VIGÊNCIA:

Este TED terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

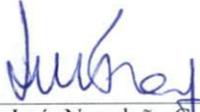
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. Valor (R\$)
15.244.2029.7k66.0001 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável.	1223	100	44.40.42	18.000.000,00
46. TOTAL				18.000.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Pavimentação e Drenagem em diversas ruas da cidade de São Miguel dos Campos.	30	m ²	100.000	1ª	julho/2018	900.000,00
					2ª	fev/2020	3.420.000,00
					3ª	julho/2020	4.560.000,00
					4ª	Dez/2020	4.560.000,00
					5ª	maio/2021	4.560.000,00
57. TOTAL							18.000.000,00

ASSINATURAS

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2019.


 Luís Napoleão Casado Arnaud Neto
 Diretor da AI - Respondendo pela Presidência


 Adriana Melo Alves
 Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano